



BASE DE CONHECIMENTO

PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)

QUE ATIVIDADE É?

Trata-se do pagamento de anuidade à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU).

QUEM FAZ?

EDUFF/PROPPI

DCF/PROPLAN

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

3.1) EDUFF/PROPPI cria o processo **Documentação e Informação: Pagamento de Anuidade (ABEU)**, nível de acesso: público. Em seguida, preenche o documento **Requisição de Pagamento de Taxa (EDUFF)**, edita o documento e indica que o empenho é ordinário. Diretor(a) da EDUFF assina o documento. Em seguida, encaminha o processo à DAF/COFIN para verificação de saldo financeiro em sua fonte de recurso próprio.

3.2) DAF/COFIN verifica se há saldo na fonte de recurso próprio. Se houver saldo, encaminha o processo, via despacho, à direção do DCF para autorização de emissão de empenho ordinário. Não havendo saldo, a DAF/COFIN devolve o processo a EDUFF/PROPPI para providências que se fizerem cabíveis.

3.3) Direção do DCF elabora despacho de autorização de empenho e encaminha o processo à DEO/COFIN para emissão de empenho.

3.4) DEO/COFIN realiza empenho junto ao sistema SIAFI, anexa ao processo nota de empenho e elabora despacho de autorização para assinatura do Ordenador de Despesa e Coordenador Financeiro. Após assinaturas, encaminha o processo a EDUFF/PROPPI

3.5) EDUFF/PROPPI anexa à fatura ao processo e elabora despacho para visto da fatura. Em seguida, encaminha o processo à Direção do DCF para autorização de pagamento.

3.6) Direção do DCF elabora despacho de autorização de liquidação e pagamento, em seguida, encaminha o processo à DCL/COFIN para liquidação.

3.7) DCL/COFIN realiza liquidação da fatura junto ao SIAFI e encaminha o processo, via despacho, à DEF/COFIN.

3.8) DEF/COFIN realiza o pagamento junto ao SIAFI e elabora despacho informando as Ordens Bancárias geradas e encaminha o processo à DAC/CONT.

3.9) DAC/CCONT realiza a análise do processo (conferência da documentação gerada) e elabora despacho de conformidade. Após, encaminha o processo a EDUFF/PROPPPI.

3.10) EDUFF/PROPPPI anexa a Nota Fiscal gerada, dá ciência no processo e conclui o processo.

QUE INFORMAÇÕES/ CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

É necessário que quando da abertura do processo o interessado tenha os boletos bancários com a taxa de anuidade, CNPJ do favorecido para emissão do empenho e o número da fonte de recurso próprio a ser onerada. Além disso, é necessário que se tenha saldo de recurso financeiro na fonte de recurso próprio para realização de **empenho ordinário** da despesa daquele ano.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Boleto de anuidade

Requisição de pagamento de taxa (EDUFF)

QUAL É A BASE LEGAL?

Estatuto Social da Associação Brasileira das Editoras Universitárias, registrado no 6º Oficial R.T.D da cidade de São Paulo, sob nº 0103191, em 27/10/2005.